



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIUVA

## ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

**Processo Licitatório 55/2025  
Processo Dispensa 18/2025**

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025, reuniram-se na sala de licitações da Câmara Municipal de Bocaiuva-MG, o Agente de Contratação e a Equipe de apoio, formada pelo Sr. Éric Geovane Soares Boas (Agente de Contratação) e Sra. Sara Nunes David Miranda (Equipe de Apoio), Ines Emanuelle Meira Damas (Equipe de apoio) nomeados pela portaria 34/2025 para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 55/2025, DISPENSA N° 18/2025**, cujo o objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À SAÚDE OCUPACIONAL E A SEGURANÇA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA”**, nos moldes previstos no inciso II do artigo nº 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Para fins de registro e transparência, foi elaborado um resumo com todas as ocorrências relevantes verificadas ao longo da tramitação do processo, conforme segue:

Após confecção do termo de referência, a orçamentista responsável realizou a pesquisa de mercado com sete empresas. Foi encaminhado, via e-mail, o Termo de Referência juntamente com a solicitação de proposta de preços. Estabeleceu-se o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio das propostas que após o prazo recebeu-se retorno de três empresas. Em seguida, encaminhou-se ao setor de licitações para prosseguimento no processo.

Ao receber o processo, o Agente de Contratação procedeu à sua análise e verificou que o item 5.1 do Termo de Referência, intitulado “Critério de Julgamento”, apresentava inconsistência, uma vez que dispunha que “a licitação será julgada pelo menor preço, tendo como referência o menor preço global por lote por item”, o que tornava indefinido o critério de julgamento a ser adotado. Diante disso, o processo foi devolvido ao setor de planejamento, com solicitação de verificação e correção do referido item, bem como de análise quanto à necessidade de realização de nova pesquisa de mercado.

Em atendimento à solicitação, o setor de planejamento retificou o Termo de Referência, estabelecendo que o critério de julgamento seria menor preço global, concluindo, ainda, pela dispensabilidade de nova pesquisa de mercado.



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIUVA

Na sequência, procedeu-se à verificação da disponibilidade orçamentária junto ao setor contábil, que emitiu parecer favorável à continuidade do procedimento. Posteriormente, foi solicitada autorização à Presidência da Câmara Municipal, que deferiu o pedido para a abertura do processo licitatório.

Na sequência, foi publicado o Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sitio eletrônico da Câmara Municipal de Bocaiúva, estabelecendo o prazo de três dias úteis para o recebimento de propostas adicionais.

Após o prazo a orçamentista informou através do relatório de propostas adicionais que não recebeu nenhuma proposta e encaminhou o processo para a continuidade do mesmo.

Após o recebimento de todas as propostas, o Agente de Contratação deu início à fase de análise e julgamento. A empresa BIOSEG - CONSULTORIA LTDA foi inicialmente declarada vencedora do certame. Na sequência, teve início a fase de habilitação, estando a empresa com toda documentação em conformidade, HABILITOU-SE.

Portanto, encaminha-se esse processo para a ratificação e homologação pela autoridade competente.

Bocaiuva-MG, 06 outubro de 2025.

---

Éric Geovane Soares Boas  
Agente de Contratação

---

Sara Nunes David Miranda  
Equipe de Apoio

---

Inês Emanuelle Meira Damas  
Equipe de Apoio